



ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA  
MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
Casa Napoleão Laureano  
Comissão de Cidadania, Direitos Humanos  
e Defesa do Consumidor

## PARECER

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 1676/2023 INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL NA CIDADE DE JOÃO PESSOA

#### I – RELATÓRIO

A Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor –CCDHDC recebe para exame e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária sob o nº **1676/2023**, de autoria da **Vereador Bruno Farias**, que estabelece a criação da política municipal de atenção à saúde mental por meio estratégias para a integração e articulação das áreas de educação e saúde no desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde mental no âmbito do Município.

O Projeto de Lei Ordinária tem como objetivo garantir uma maior ampliação do acesso a saúde mental da população; Garantir às pessoas o acesso à atenção psicossocial; Promover a intersetorialidade entre os serviços educacionais, de saúde e de assistência social para a garantia da atenção psicossocial; Informar e sensibilizar a sociedade sobre a importância de cuidados com a saúde mental do Município de João Pessoa

É o breve Relatório. Passa-se a opinar.

## **II- DO MÉRITO**

Conforme a competência da Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor e com fundamento no artigo 44 inciso do I do Regimento Interno desta casa legislativa, verificasse que o projeto de lei ordinária apresentado está em conformidade com as exigências e observância que o regimento da casa solicita.

Destarte, após a análise passo a emitir parecer sobre o mérito, a referida lei tem como objetivo de **instituir a política municipal de saúde mental da cidade de João Pessoa**

**O projeto de Lei proposto visa** criar diretrizes para a implementação da Política Municipal de Atenção à Saúde Mental:

Assim, **o projeto de lei 1676/2023**, possui os requisitos para ter sua aprovação na Comissão de Cidadania, Direitos Humanos e Defesa do Consumidor

### **III- CONCLUSÃO**

Diante do exposto, conforme Artigo 67, § 1º do Regimento Interno apresentar **PARECER FAVORÁVEL** do Projeto de Lei Ordinário Nº **1676/2023**, de autoria do **Vereador Bruno Farias**, dando-se o prosseguimento regimental à propositura.

É o voto do relator.

João Pessoa, em 4 de dezembro de 2023



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Junio Leandro". Below the signature, the word "VEREADOR" is printed in capital letters.

#### **IV- PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Políticas Públicas, opinou pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária nº. **1676/2023**, de autoria do **Vereador Bruno Farias** a em conformidade com o parecer do relator.

Sala das Comissões, em 4 de dezembro de 2023

**Cel. Sobreira**

Presidente

**Junio Leandro**

Vice-Presidente

**Professor Gabriel**

Membro

**Luis Flávio**

Membro

**Toinho Pé de Aço**

Membro